



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 116/2017
de 13 de Setembro de 2017

Nomeia ocupante para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Secretaria de Saúde do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina c/c Lei Municipal nº 166/2010 alterada pela Lei Municipal nº 224/2017**, e:

CONSIDERANDO: que a **Sra. Edinalva Abreu dos Santos**, a partir do dia 01 de Setembro de 2017, passou, de boa fé, a desenvolver atividade laborativa junto a **Secretaria de Saúde do município de Adustina (BA)**, especificamente no Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão**;

CONSIDERANDO: que por equívoco do Setor Jurídico, não houve a nomeação formal da **Sra. Edinalva Abreu dos Santos** para o referido Cargo Comissionado, mediante Decreto;

CONSIDERANDO: que a não elaboração do Decreto, caracteriza erro formal;

CONSIDERANDO: que havendo erro formal, o ato administrativo pode ser sanado ou revalidado pela administração pública;

CONSIDERANDO: que em razão da referida funcionária encontrar-se desde o dia 01 de Setembro do ano em curso trabalhando para o município de Adustina, faz jus, esta, aos vencimentos do cargo comissionado, cujas atividades foram por ela desenvolvidas, havendo no caso o reconhecimento da situação de fato (posse no cargo) e a boa fé da funcionária;

CONSIDERANDO: que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Adustina/BA, (Lei Complementar 211/2016), em seu art. 4º, **proíbe a prestação de serviços gratuitos**;

CONSIDERANDO: que o não pagamento da funcionária comissionada, pelo período trabalhado, resultará no enriquecimento sem causa em prol do ente público, circunstância vedada em nosso ordenamento jurídico;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CONSIDERANDO: que uma vez sanado o erro formal, não trará nenhum prejuízo ao erário público, porquanto a funcionária ocupante do cargo comissionado prestou serviços ao ente municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade da continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. Edinalva Abreu dos Santos**, portadora do **CPF/MF. 513.972.345-04 e RG 164163775 SSP/BA**, para o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão da Secretaria de Saúde do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 13 de Setembro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL